

| REDUÇÃO | VALORES EM REAIS | | | |
|---|------------------|----|------------|------------|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR | GD | VALOR | |
| 39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS SANEAMENTO E OBRAS | | | | |
| TOTAL | 1 | 9 | 182.701,00 | 182.701,00 |
| DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | | | | |

| TABELA 3 | | MARGEM ORÇAMENTÁRIA | | VALORES EM REAIS | |
|----------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------|------------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS | | |
| LEI ART PAR INC ITEM | | | | | |
| 10707 7 UN. 3 | 182.701,00 | 182.701,00 | 0,00 | | |
| TOTAL GERAL | 182.701,00 | 182.701,00 | 0,00 | | |

DECRETO Nº 45.776, DE 25 DE ABRIL DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 2001

GERALDO ALCKMIN

Fernando Dall'Acqua

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 25 de abril de 2001.

| TABELA 1 | | SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|---|----|---------------|-------|------------------|--|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR | GD | VALOR | | |
| 29000 SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO | | | | | |
| 29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO | | | | | |
| 4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 1 | 50.000,00 | |
| TOTAL | | | 1 | 50.000,00 | |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | | | |
| 04.122.0100.4475 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO | | | 1 | 50.000,00 | |
| TOTAL | | | 1 | 50.000,00 | |

| REDUÇÃO | | VALORES EM REAIS | | | |
|--|----|------------------|-------|-----------|--|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR | GD | VALOR | | |
| 29000 SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO | | | | | |
| 29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO | | | | | |
| 3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 1 | 50.000,00 | |
| TOTAL | | | 1 | 50.000,00 | |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | | | |
| 04.122.0100.4475 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO | | | 1 | 50.000,00 | |
| TOTAL | | | 1 | 50.000,00 | |

| TABELA 2 | | SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|---|----|---------------|-------|------------------|-----------|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR | GD | VALOR | | |
| 29000 SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO | | | | | |
| TOTAL | | | 1 | 50.000,00 | |
| ABRIL | | | | | 50.000,00 |

| REDUÇÃO | | VALORES EM REAIS | | | |
|---|----|------------------|-------|---|-----------|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR | GD | VALOR | | |
| 29000 SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO | | | | | |
| TOTAL | | | 1 | 4 | |
| ABRIL | | | | | 50.000,00 |

| TABELA 3 | | MARGEM ORÇAMENTÁRIA | | VALORES EM REAIS | |
|----------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------|------------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS | | |
| LEI ART PAR INC ITEM | | | | | |
| 10707 7 UN. 3 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | | |
| TOTAL GERAL | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | | |

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 25-4-2001

Dispensando Lício Reis Júnior da função de membro suplente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consema, na qualidade de representante da Associação Paulista de Municípios.

Designando, com fundamento no art. 116 do Dec. 30.555-89, com a redação alterada pelos Decs. 34.644-92, 35.913-92 e 37.522-93, José Mauro Dede-mo Orlandini, RG 6.286.800, para integrar, como membro suplente, o Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consema, na qualidade de representante da Associação Paulista de Municípios, em complementação ao mandato de Lício Reis Júnior.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 25-4-2001

No processo SEPS-45.049-83, sobre pedido de transferência de pensão: "A vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o relatório CER-32-55-2001 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 nos moldes acolhidos pelo Secretário do Governo e Gestão Estratégica, defiro o pedido de transferência de pensão formulado por Francisca de Almeida Prado Di Giacomo, RG 12.668.694, viúva do ex-combatente Fausto Di Giacomo, com fundamento no inc. II, do art. 57, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores, vigorando o benefício a partir da data do protocolo do requerimento."

No processo SS-2.865-2000, Vols. I e II, em que é interessada a Fundação ABC, sobre organização social. Saúde pública. Parcerias: "Diante dos elementos de instrução que dos autos constam, destacando-se as manifestações dos Secretários da Saúde e do Governo e Gestão Estratégica e o parecer 417-2001, da AJG, qualifico a Fundação do ABC como Organização Social de Saúde, nos termos da LC 846-98, devendo a origem diligenciar para que sejam atendidas as recomendações constantes do aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo SRHSO-1.255-92, sobre convênio: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos e tendo presentes a representação do Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e os pareceres 1.147-2000 e 436-2001, da AJG, autorizo a formalização de aditamento ao convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Pasta, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, e o Município de Ibitinga, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e a recomendação constante do referido parecer."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 25-4-2001
No processo CRHE-113-95, em que é interessada Jussara Pohl: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, com destaque para o parecer 448-2001, da AJG, indefiro o pedido de concessão de vantagem a que se refere a LE 5.135-59, formulado por Jussara Pohl, pensionista do ex-Cabo Abílio de Carvalho, RE 12.451-6, por falta de amparo legal."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO E DE REGISTRO CADASTRAL

Decisão de 25-4-2001
Deferindo:
os pedidos de renovação no Registro Cadastral para fornecimento de serviços, formulados pelas empresas, como seguem:
GG-1043/99 - Construtora Singular Ltda. - CNPJ: 96.664.099/0001-03
GG-720-2001 - EMAC - Engenharia de Manutenção Ltda. - CNPJ: 19.157.650/0001-73;
o pedido de inscrição no Registro Cadastral para fornecimento de serviços, formulado pela empresa, como segue:
GG-719-2001 - Intelig Telecomunicações Ltda. - CNPJ: 02.421.421/0001-11.

CONSELHO ESTADUAL DA CONDIÇÃO FEMININA

Comunicado
O Conselho Estadual da Condição Feminina, o Mutirão Cultural da União Brasileira de Escritores e a Academia Brasileira de Comunicações, estarão realizando o curso "O Valor da Oratória nas Profissões", que tem como objetivo, a orientação prática e teórica de Oratória clássica e Intimista.

Início do Curso: 3-5-2001
Prazo para inscrições: de 23 à 30-4-2001.
Nº de Vagas: 45 por turma (serão duas turmas)
Local de Inscrição: Conselho Estadual da Condição Feminina - Rua Antonio de Godói, 122 - 6º Andar - Fone: 221 5021
Duração do Curso: 8 semanas, sendo 3h/aula, 1 aula/semana
Horário: - das 09h à 12 h - Prof. João Meireles Câmara
- das 14h às 17h - Prof. Carlos Frydman

PROGRAMA:
1 - Introdução à Oratória e integração pessoal. Fontes. Influência da Oratória, no desenvolvimento cultural dos povos; através da História: Guerreiros, poetas, artistas, pensadores, religiosos, políticos. No que consiste a integração pessoal. Exercícios para perder a inibição.
2 - Domínio psicológico do auditório. Como conseguir-lo por meios das técnicas de oratória. Exercícios práticos. A Oratória na Globalização.
3 - Início, começo, preâmbulo, vestibular, exórdio, do discurso. Parte teórica e exercícios práticos.
Preparação dos ouvintes para bem receber e ouvir com atenção o orador. Como evitar os começos chatos e repetitivos de discursos empregados tal muletas. Divisão técnica do discurso (Exórdio, exposição, peroração, como bem argumentar).
4 - A exposição, o meio, a viga mestra, o divisor de águas do discurso. Técnicas e desenvolvimento

deste. Exercícios práticos. É o momento de falar para a razão, convencer. Gestos. Oratória Clássica e Oratória Intimista.

5 - Peroração, fim, crepúsculo, encerramento do discurso. Fala-se para o sentimento. É ora de procurar comover. Usam-se os valores universais, na busca desse convencimento. O discurso escrito e o chamado improvisado (um termo impróprio).

6 - Como bem argumentar. A Lógica, como arte de bem raciocinar; eloquência como arte de embelezar o discurso. O Sofisma e o Silogismo.

7 - Como bem dirigir uma reunião. O aparte, a questão de ordem, a palavra pela ordem, o esclarecimento, o destaque, o debate. As várias definições de liderança. O bom exemplo.

8 - Encerramento. Oportunidade para todos os participantes falarem em público, empregando todo o conhecimento adquirido por meio dos exercícios práticos.

Observação. Este curso é dinâmico. Não há lição para casa, nem apostilas. Não há oportunidade para reposição de matéria. Neste curso desenvolvemos métodos que ajudam a resolver problemas e não criá-los. A participação em tempo integral é indispensável. O método é participativo, laboratório.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Extratos de Contrato
Proc. 77-2001 - Contrato: 77-2001 - Parecer Jurídico: fls. 18-verso - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratado: Wilson Suzigan - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria ao Projeto: Perspectivas de Reestruturação das Políticas de Financiamento do Desenvolvimento Tecnológico no Brasil - Vigência: 4 meses a partir da assinatura - Valor Global: R\$ 14.040,00 - Classificação dos recursos: Convênio FINEP 64-00-084-00, referente ao projeto 800-1217 - Data da Assinatura: 2-4-2001.

Proc. 155-2001 - Contrato: 155-2001 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratado: Sérgio Goldbaum - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria ao Projeto: Perspectivas de Reestruturação das Políticas de Financiamento do Desenvolvimento Tecnológico no Brasil - Vigência: 4 meses a partir da assinatura - Valor Global: R\$ 6.240,00 - Classificação dos recursos: Convênio FINEP 64-00-084-00, referente ao projeto 800-1217 - Data da Assinatura: 2-4-2001.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
Fone: 3845-5544

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Extratos de Contrato
Proc. FPFL 1620-16V-90. Benefício-Saúde/CEPAM. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - Cepam. Contratada: Zilah de Andrade Ranieri. Termo de Prorrogação de Contrato 58-2001 para prestação de serviços médicos especializados aos Beneficiários inscritos no Serviço de Assistência à Saúde da Contratante. Vigência: 1º-6-2001 a 31-5-2003. Valor Referencial: Tabela AMB - Associação Médica Brasileira.

Proc. FPFL 289-2001. Benefício-Saúde/Cepam. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - Cepam. Contratado: Laboratório Especializado em Líquido Cefalorraqueano S/C Ltda.. Termo de Contrato 59-2001 para prestação de serviços médicos especializados aos Beneficiários inscritos no Serviço de Assistência à Saúde da Contratante. Vigência: 1º-6-2001 a 31-11-2003. Valor Referencial: Tabela AMB - Associação Médica Brasileira.

Proc. FPFL 1032-2000. Benefício-Saúde/CEPAM. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: Clínica Pediátrica de Urgência S/C Ltda.. Termo de Contrato 60-2001 para prestação de serviços médicos especializados aos Beneficiários inscritos no Serviço de Assistência à Saúde da Contratante. Vigência: 23-4-2001 a 22-10-2003. Valor Referencial: Tabela AMB - Associação Médica Brasileira.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: EDSON LUIZ VISMONA
Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040
Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SJDC - 45, de 24-4-2001
Indica os componentes e fixa atribuição da Comissão Interna de Redução e Racionalização do Uso de Energia da Sede da SJDC

O Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, considerando o disposto no Dec. 45.765, de 20 de abril de 2001, resolve:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores Antonio Lourenço Pancieri, RG 7.227.548, Waldemir Antonio Rohrer, RG 7.790.838-7, Eduardo Lebrão Pires Ferreira, RG 3.716.952 e Maria Arlete Vieira Costa, RG 10.324.183-8 para, sob a coordenação do primeiro indicado, comporem a Comissão Interna de Redução e Racionalização do Uso de Energia - Cire.

Artigo 2º - A Comissão ora designada fica incumbida de organizar os informes e documentos exigidos nos termos do art. 12 do Dec. 45.765, de 20-4-2001, relativos à sede e aos órgãos e entidades vinculados à Pasta, bem como remetê-los, no prazo legal, ao Conselho de Orientação do Programa Estadual de Redução e Racionalização do Uso de Energia - Core, instituído na Secretaria de Estado da Energia.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SJDC - 46, de 24-4-2001

Disciplina o Programa Estadual de Redução e racionalização do Uso de Energia no âmbito da Pasta

O Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, à vista do disposto no Dec. 45.765, de 20 de abril de 2001, resolve:

Artigo 1º - Ficam os dirigentes dos órgãos e entidades vinculados a esta Secretaria responsáveis pelo efetivo cumprimento, nas esferas respectivas, do Programa Estadual de Redução e Racionalização do Uso de Energia, instituído pelo Dec. 45.765, de 20-4-2001.

Artigo 2º - A implantação do Programa Interno de Redução e Racionalização do Uso de Energia dos órgãos e entidades vinculados à Pasta, bem como o desenvolvimento de ações e atividades visando à identificação do potencial de redução do consumo, a conscientização dos servidores, o estabelecimento de metas e a avaliação dos resultados serão de responsabilidade da Comissão Interna de Redução e Racionalização do Uso de Energia - Cire, nos termos do disposto nos artigos 5º e 6º do referido diploma legal, cujos integrantes serão indicados pelos respectivos titulares.

Artigo 3º - As Comissões Internas de Redução e Racionalização do Uso de Energia - Cire's dos órgãos e entidades vinculados terão o prazo de 5 dias, contados a partir da publicação deste ato, para remeterem à Cire desta Secretaria a ata de instalação dos trabalhos, a relação de seus membros e o correspondente Programa Interno de Redução e Racionalização do Uso de Energia, contemplando as medidas indicadas no mencionado decreto.

Artigo 4º - Fica cometida à Comissão Interna de Redução e Racionalização do Uso de Energia - Cire da sede da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania a responsabilidade pela remessa, ao Conselho de Orientação do Programa Estadual de Redução e Racionalização do Uso de Energia - Core, instituído na Secretaria de Estado da Energia, de todos os informes e documentos exigidos, com observância dos prazos estipulados no Dec. 45.765, de 20-4-2001.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Chefe de Gabinete, de 25-4-2001

Concedendo aposentadoria, com fundamento no art. 20, inc. III, c.c. os arts. 22 (com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 24 da LC 539-88) e 25 todos da Lei 10.393-70 e nos termos do parágrafo único do art. 40 c.c. o art. 51 da Lei Federal 8.935-94, e de acordo com o art. 126, inc. I da Constituição do Estado de São Paulo, e, ainda, em face do Laudo de Inspeção de Saúde 3-2001, do Ispesp, constante do Pr. SJDC-262.525-2001, por invalidez permanente, a Daniel Fernandes Vilar, RG 7.706.000, no cargo de Delegado do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabeião de Notas do Município de Américo de Campos da comarca de Tanabi, fazendo jus aos proventos mensais integrais, correspondentes a Serventia de Município de Comarca de 2ª Entrância, de valor equivalente a 19,55 salários mínimos. (25-2001)

Resumo do 2º Termo de Aditamento

Proc. SJDC 260.246-99 - Contrato 6-2000 - Contratante: Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania - Contratada: Centurion Segurança e Vigilância S/C Ltda. - Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial do CIC - Sul - Clausula Aditada: Segunda: Da Vigência do Contrato: Passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As partes com antecedência de até 60 dias antes de cada um dos períodos de prorrogação, poderão exercer o direito de denunciar o contrato, mediante comunicado por escrito, devendo a contratada protocolar na Seção de protocolo, no Pátio do Colégio, 184, térreo. Eventuais prorrogações de prazos, serão formalizadas através de Termo de Alteração Contratual, respeitadas as condições prescritas na Lei 8.666-93. - Data da Assinatura: 2-4-2001.

Resumo do 2º Termo Aditivo

Proc. SJDC 261.116-99 - 2º volume - Parecer Jurídico CJ 61-2001 - Partícipes: Estado de São Paulo - Provita/SP, Secretaria da Segurança Pública e da Justiça e da Defesa da Cidadania e o Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo - CDHEP. - Objeto: Conjugação de esforços e o apoio mútuo para a implantação do Programa Estadual de Proteção a Testemunhas e Vítimas de atos violentos, bem como aos seus familiares. - Cláusulas Aditadas: Quinta - Das Obrigações Dos Partícipes:

II - Através da Secretaria da Segurança Pública repassar ao CDHEP os recursos que deverão onerar a unidade orçamentária 18001 - Administração Superior da Secretaria e da Sede, Programa de Trabalho 06.122.0100.4162.0000 - Apoio Administrativo, Natureza de Despesa 345043 - Outras Subvenções Sociais, Fonte de Recursos 001.001.001 - Tesouro Geral, que será depositado na conta do CDHEP de nº 04-000150-5, Agência Centro 0935-1 - Nossa Caixa - Nosso Banco.

III - Através da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania:

b - repassar ao CDHEP os recursos que deverão onerar a Unidade Gestora 170101 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho 14.422.1704.4316.0000 - Proteção à Testemunha, Natureza de Despesa 345043 - Outras Subvenções Sociais, Fonte de Recursos 001.001.001 - Tesouro Geral, que será depositado na conta do CDHEP de nº 04-000150-5, Agência Centro 0935-1 Nossa Caixa - Nosso Banco.

Sexta - Do Valor: O valor do presente aditivo está orçado em R\$ 1.200.000,00, para o período de janeiro a dezembro de 2001, sendo que para este termo serão repassados os recursos das Secretarias da Segurança Pública e da Justiça e da Defesa da Cidadania, no importe de R\$ 600.000,00 de cada uma. Passando o valor total para R\$ 1.708.000,00. - Data da Assinatura: 24-4-2001.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria JUCESP - 39, de 25-4-2001

O Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo determina:

Art. 1º - A prorrogação do prazo estipulado pela Portaria 25-2001, referente ao recebimento da documentação de constituição de sociedades por quotas de responsabilidade limitada, acompanhada do Cadastro Digital, por mais 30 dias, contados a partir do dia 28 de abril de 2001.

Art. 2º - O Cadastro Digital-Ltda consiste na entrega em disquete do programa contendo as informações cadastrais exigidas nos formulários "Ficha Cadastral" modelo 1 e 2.

Art. 3º - O aplicativo desse cadastro encontra-se disponível para "download" no site www.jucesp.sp.gov.br ou através da troca de disquetes nos balcões da Jucesp e permite ao usuário a impressão do formulário "requerimento padrão", bem como dos formulários Gare e Darf.

Art. 4º - A Jucesp estará recebendo o Cadastro Digital-Ltda de forma facultativa; porém, a partir do dia 28 de maio de 2001, a entrega desse cadastro será obrigatória, sendo claro que, após esta data, nenhum documento referente a constituição de sociedades por quotas de responsabilidade limitada poderá ser protocolado, sem que esteja devidamente acompanhado do Cadastro Digital.

Art. 5º - Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se para os devidos fins.